



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

– DECRETO Nº 7.420, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019 –

“Altera dispositivo do Decreto nº 7.176, de 2018, que aprovou o Regulamento Geral do Centro Comercial de Cachoeira de Emas”....

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 1.523, de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Os Artigos 1º e 4º do Anexo ao Decreto nº 7.176, de 2018 passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 1º O Centro Comercial denominado “Eunice Alves Rosa” situado no Distrito de Cachoeira de Emas será destinado exclusivamente para abrigar a Feira de Antiguidades, Roupas, Louças, Bijuterias, Brinquedos, Artes, Artesanato, Trabalhos Manuais, Lanchonete, Frutas em geral, Produtos de Laticínios e Apícolas, sendo estes dois últimos obrigatoriamente industrializados.

.....

Art. 4º O Administrador do Distrito de Cachoeira de Emas será o encarregado pelo gerenciamento do Centro Comercial “Eunice Alves Rosa”, bem como da Feira de Antiguidades, Roupas, Louças, Bijuterias, Brinquedos, Artes, Artesanato, Trabalhos Manuais, Lanchonete, Frutas em geral, Produtos de Laticínios e Apícolas, sendo estes dois últimos obrigatoriamente industrializados, com subordinação direta à Secretaria Municipal de Governo.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 12 de novembro de 2019.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS
Secretária Municipal de Administração.
dag/